

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PROJETO DE LEI Nº 16 DE 01 JUNHO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.186.000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - Conv. Estado/Município		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1938)	000	30.000,00
TOTAL			30.000,00

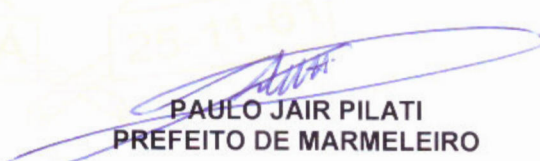
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (443)	000	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro, 01 de junho de 2021.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

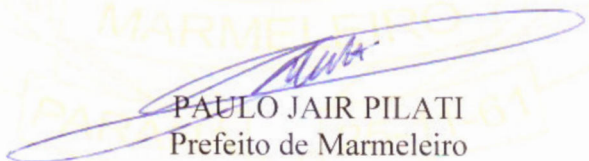
MENSAGEM Nº 023

Senhores Vereadores (as),

O Executivo Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Jair Pilati, envia a esta Casa de Leis, Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2021, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na ação de governo 1.186- Aquisição de Equipamentos Agrícolas-Conv. Estado/ Município. Trata-se da aquisição de um carretão agrícola basculante novo e um distribuidor de adubo líquido novo, com sobra de recursos do convênio nº 029/2019/SEAB e contrapartida do município. O projeto referente a esta ação já havia sido aprovado pela Câmara de Vereadores, no entanto, ao iniciar o processo de licitação, com orçamentos atualizados, verificou-se que os valores previstos não seriam suficientes para cumprimento do objeto proposto no convênio porque os itens sofreram aumento considerável de valor em um curto espaço de tempo. Dessa maneira, é necessário aumentar a contrapartida do município para garantir a aquisição dos equipamentos agrícolas propostos no convênio.

Diante do exposto, justifico a necessidade da aprovação do projeto acima mencionado, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marmeleiro, 01 de junho de 2021.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro